



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

---

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 056, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Angleidse Vieira Nunes**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Docente Nível Superior I, para o cargo de **Docente Nível Superior II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 057, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Arlete Ferreira Gandra Teodoro**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Docente Nível Superior I, para o cargo de **Docente Nível Superior II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 058, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Dulce Araújo de Moraes**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Docente Nível Superior I, para o cargo de **Docente Nível Superior II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 059, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Edna Aparecida Moreira**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Docente Nível Superior I, para o cargo de **Docente Nível Superior II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 060, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Edna Aparecida Vieira Dias**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Docente Nível Superior I, para o cargo de **Docente Nível Superior II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 061, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Elisângela Malaquias Quintão**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Docente Nível Superior I, para o cargo de **Docente Nível Superior II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 062, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Ilda das Graças Andrade**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Docente Nível Superior I, para o cargo de **Docente Nível Superior II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 063, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Isa Aparecida de Freitas Rodrigues**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Docente Nível Superior I, para o cargo de **Docente Nível Superior II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 064, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Iza Vasconcelos de Lima**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Docente Nível Superior I, para o cargo de **Docente Nível Superior II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 065, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Leda Aparecida de Souza Martins**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Docente Nível Superior I, para o cargo de **Docente Nível Superior II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 066, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Lucinéia Aparecida Silva Coura**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Docente Nível Superior I, para o cargo de **Docente Nível Superior II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 067, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Maria das Graças de Farias**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Docente Nível Superior I, para o cargo de **Docente Nível Superior II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 068, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Maria Jobiana de Sena**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Docente Nível Superior I, para o cargo de **Docente Nível Superior II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 069, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Marilda da Silva Gonçalves**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Docente Nível Superior I, para o cargo de **Docente Nível Superior II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 070, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Patrícia de Carvalho Silva**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Docente Nível Superior I, para o cargo de **Docente Nível Superior II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 071, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Patrícia de Castro Quintão**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Docente Nível Superior I, para o cargo de **Docente Nível Superior II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 072, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Ridamar Ferreira de Souza**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Docente Nível Superior I, para o cargo de **Docente Nível Superior II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 073, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Silene Aparecida de Oliveira Silva**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Docente Nível Superior I, para o cargo de **Docente Nível Superior II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 074, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Terezinha Silva Miguel**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Docente Nível Superior I, para o cargo de **Docente Nível Superior II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 075, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **Alan Robert Aparecido Benevenuto**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Pedagogo I, para o cargo de **Pedagogo II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 076, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Geralda Maria Araújo Carvalho**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Pedagogo I, para o cargo de **Pedagogo II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 077, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Valéria Borges de Castro**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Pedagogo I, para o cargo de **Pedagogo II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 078, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Marina Lacerda Miranda**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Docente Nível Superior I/Educador Físico, para o cargo de **Docente Nível Superior II/Educador Físico**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 19 ao 22, da Lei 957/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 079, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

### **CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **Aldo Melo Filho**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde I, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 080, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Ana Carolina Castro Costa**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde I, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 081, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

### **CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Luciane Ferreira Firmo**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde I, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 082, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

### **CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **Marcinei Gonçalves Silva**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde I, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 083, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Adenise Aparecida Vieira**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 084, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

### **CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **Adilson Ferreira da Silva**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 085, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Andreíza Pereira Rodrigues**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 086, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

### **CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Ariane Cristtina de Almeida Verdiano**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 087, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Deise Cristina Quintão**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 088, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Edirlaine Francisco Martins**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 089, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **Élcio Geraldo de Freitas**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 090, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Genoveva de Assis Leite**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 091, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Geralda Maria dos Santos**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 092, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

### **CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **Gessy Moreira Gomes**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 093, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Íris Maurícia dos Santos Silva**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 094, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

### **CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Janer Célia Nunes**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 095, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

### **CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **José Antônio de Castro**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 096, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Luana Priscila dos Santos**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 097, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Luzia Cassimiro de Assis Freitas**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 098, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Maria Aparecida Pereira**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 099, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

### **CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Maria das Graças de Almeida Verdiano**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 100, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

### **CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Maria Geralda de Castro Assis**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 101, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

### **CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Maria Sandra dos Santos Alves**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 102, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Maura Pereira de Souza Gabriel**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 103, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **Mauro de Assis Leite**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 104, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Natália Nívea Mesquita dos Santos**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 105, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **Rocine Andrade Vieira**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 106, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **Ronei Aparecido Silva**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 107, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Terezinha Perpétuo Silva Carvalho**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 108, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Vanessa Claudiane Gonçalves**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 109, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **Vinícius Afonso da Costa**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 110, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Wanessa Willian Lima de Carvalho**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 111, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

### **CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **José dos Santos Avelino**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Públicos I, para o cargo de **Oficial de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 112, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **Sávio de Carvalho**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Públicos I, para o cargo de **Oficial de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 113, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **Emírcio Quintão Torres**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas I, para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 114, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **José Alves Souza Reis**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Especializados I, para o cargo de **Oficial de Serviços Especializados II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 115, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **José Benedito Pinto**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Especializados I, para o cargo de **Oficial de Serviços Especializados II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 116, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **Mateus Lage Pinto de Moraes**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves I, para o cargo de **Motorista de Veículos Leves II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 117, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **Alex Júnior Costa Santos**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, para o cargo de **Agente Administrativo II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 118, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Ângela Maria de Moraes**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, para o cargo de **Agente Administrativo II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 119, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Luciene Malaquias Quintão**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, para o cargo de **Agente Administrativo II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 120, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Vera Lúcia Leite Silva Santos**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, para o cargo de **Agente Administrativo II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 121, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **Avelino de Assis Santiago**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados I, para o cargo de **Motorista de Veículos Pesados II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 122, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **Fabiano de Paiva Quintão**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados I, para o cargo de **Motorista de Veículos Pesados II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 123, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Eliane Mussi da Paz**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem I, para o cargo de **Técnico de Enfermagem II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 124, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Glória Lúcia Martins de Souza**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem I, para o cargo de **Técnico de Enfermagem II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 125, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Irani Aparecida Assis Pinto**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem I, para o cargo de **Técnico de Enfermagem II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 126, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Marlene Elenice dos Santos**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem I, para o cargo de **Técnico de Enfermagem II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 127, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

### **CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **Felipe Cristian Ferreira Roque**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Fiscal Municipal I, para o cargo de **Fiscal Municipal II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 128, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Diana Maria da Cruz Ribeiro**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, para o cargo de **Assistente Técnico II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 129, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Keliana Aparecida Vieira da Cruz**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, para o cargo de **Assistente Técnico II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 130, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Neila Cristina de Figueiredo Almeida**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, para o cargo de **Assistente Técnico II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 131, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **Pedro Henrique Pinheiro Gomes**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, para o cargo de **Assistente Técnico II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 132, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

### **CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Denise Lopes Camilo Soares**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Fisioterapeuta I, para o cargo de **Fisioterapeuta II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, a Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 133, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Graziela Cíntia Moreira Teixeira**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Enfermeiro/Unidade I, para o cargo de **Enfermeiro/Unidade II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, a Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 134, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Mariana Drumond Peres**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Enfermeiro/Unidade I, para o cargo de **Enfermeiro/Unidade II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, a Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 135, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Dayana Adelaide Oliveira**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Enfermeiro/PSF I, para o cargo de **Enfermeiro/PSF II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, a Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 136, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Marlene Aredes Mota**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Médico/PSF I, para o cargo de **Médico/PSF II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 137, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Flávia Lana Ferreira**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Nutricionista I, para o cargo de **Nutricionista II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 138, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Glícia Mendes dos Santos Ferreira**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Assistente Social I/CRAS, para o cargo de **Assistente Social II/CRAS**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 139, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Camila Rabêlo Hanaoka**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Psicólogo I/CRAS, para o cargo de **Psicólogo II/CRAS**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 140, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Taís Maduro Schmidt**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Nutricionista I/NASF, para o cargo de **Nutricionista II/NASF**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 141, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Oséias Ferreira Campos**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Psicólogo I/NASF, para o cargo de **Psicólogo II/NASF**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 142, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Lívia Rocha de Carvalho**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Educador Físico I/NASF, para o cargo de **Educador Físico II/NASF**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 143, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Daiana Marina Barbosa Dias**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemia I, para o cargo de **Agente de Combate a Endemia II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 144, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

### **CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Simone Moreira de Jesus**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemia I, para o cargo de **Agente de Combate a Endemia II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 145, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção à servidora **Gleyciane Oliveira Madrona**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo I/Unidade, para o cargo de Fonoaudiólogo II/Unidade, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de abril de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**DECRETO Nº 114, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

### **FIXA PREÇO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE TEORIA MUSICAL E PRÁTICA.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, no regular exercício das atribuições de seu cargo que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados os valores dos serviços de instrutor de teoria musical e prática em diversos instrumentos, em atendimento ao público infantil, juvenil e adulto do município de Marliéria, no valor de R\$ 14,81 (quatorze reais e oitenta e um centavos) por hora/aula.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto nº 033, de 20 de abril de 2017.

Marliéria/ MG, 25 de abril de 2018.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### ATA DE IMPUGNAÇÃO

**Processo nº 17/2018**

**Pregão Presencial nº 07/2018**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2018, às 10 (dez) horas, reuniram-se no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, a Pregoeira Andréa Aparecida Quintão e membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 054/2018, com a finalidade de analisar e apresentar o julgamento da Impugnação ao Edital referente ao processo em epígrafe, cujo objeto é: **Aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura.**

Em resposta a Impugnação proposta pela empresa: PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP:

DA IMPUGNAÇÃO (item 12 do edital – Providência/ Impugnação ao edital).

A empresa PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP enviou via e-mail apelo pela impugnação ao edital de pregão nº 07/2018 em 24/04/2018. Conforme previsão do Art. 41, § 2º, da Lei 8.666/93 tem-se:

“§ 2º o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”

Diante disso, a presente impugnação é TEMPESTIVA, sendo RECEBIDA e CONHECIDA.

DO PEDIDO:

A empresa impugna o item 6.1 do edital “primeiro emplacamento”.

Sobre o assunto assim dispõe o Tribunal de Contas de Minas Gerais em resposta a Denúncia nº 1015299:

#### DENÚNCIA N. 1015299

**Denunciante:** Pódio Soluções Automotivas – EIRELI – ME

**Denunciada:** Prefeitura Municipal de Curvelo

**Exercício:** 2017

**Parte(s):** Elaine Rodrigues Montalvão, Maurilio Soares Guimaraes

**Procurador(es):** Luciano Alves Moreira Moutinho - OAB/MG 0135436

**MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello

**RELATOR:** CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

**EMENTA:**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DENÚNCIA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. EXIGÊNCIA DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO LICITANTE. IMPROCEDÊNCIA

(...)

### Segunda Câmara

2ª Sessão Ordinária – 22/02/2018

#### I – RELATÓRIO

Cuidam os autos da denúncia, com pedido de liminar, formulada por Pódio Soluções Automotivas – EIRELI – ME, protocolizada em 23/6/2017, em face do Processo Licitatório nº 060/2017, Pregão Eletrônico nº 019/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Curvelo, cujo objeto é a “aquisição de veículo automotor zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos” (fl. 10).

A denunciante se insurgiu, em linhas gerais, contra o disposto nos subitens 5.6.1 e 14.6.1 do edital, no item 4 e no subitem 8.6.1 do Anexo I (Termo de Referência), segundo os quais “só será aceito veículo para o primeiro emplacamento no Município de Curvelo”.

Sustentou que a exigência seria restritiva à competitividade, pois o primeiro licenciamento do veículo apenas é realizado mediante a apresentação de nota fiscal emitida pela concessionária, de modo que somente concessionárias autorizadas pelo fabricante e detentoras da concessão de venda poderiam atender ao requisito e participar do certame.

Segundo a denunciante, sociedades empresárias multimarcas, que não são representantes dos fabricantes, em virtude de determinação do DETRAN, emplacam o veículo em nome próprio e, posteriormente, transferem ao órgão adquirente, sendo que, durante essa operação, o bem não deixa de ser zero quilômetro.

Aduziu que, como revendedora, já participou de processos licitatórios promovidos pela Prefeitura Municipal de Curvelo, tendo fornecido automóveis sem qualquer quilômetro rodado, bem como sustentou que possui autorização para comercializar veículos novos pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e pela Receita Federal.

Ainda, alegou que os bens ofertados têm a mesma garantia oferecida pela fábrica e que não haveria motivo para limitar o mercado de compras públicas somente às concessionárias.

À vista dos fatos narrados, a denunciante requereu a imediata suspensão do certame e, no mérito, a correção do instrumento convocatório em relação aos itens impugnados, para ampliar a concorrência e permitir a sua participação no processo licitatório.

Em 26/6/2017, conforme despacho do Conselheiro Presidente, à fl. 97, a documentação foi recebida como denúncia, autuada e distribuída à minha relatoria (fl. 98).

Como medida de instrução processual, determinei, à fl. 99, a intimação dos Srs. Maurílio Soares Guimarães e Elaine Rodrigues Montalvão, respectivamente, Prefeito e Pregoeira Municipal, para que encaminhassem a este Tribunal toda a documentação relativa às fases interna e externa do certame, bem como para que prestassem os esclarecimentos necessários à elucidação dos fatos denunciados.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Intimados, os agentes prestaram os esclarecimentos de fls. 103 a 106 e acostaram aos autos a documentação de fls. 107 a 218.

Instada a se manifestar, a Unidade Técnica, no relatório de fls. 220 a 224, concluiu pela improcedência da denúncia.

O Ministério Público junto ao Tribunal, às fls. 227 a 229, entendeu que a Administração Municipal apresentou justificativa suficiente para esclarecer as irregularidades apontadas na denúncia e opinou pela extinção do processo e o arquivamento dos autos.

É o relatório, no essencial.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

A denunciante apontou, em linhas gerais, que é irregular a exigência constante no edital do Pregão Eletrônico nº 019/2017 de que o veículo automotor zero quilômetro pretendido pela Administração Pública tivesse o primeiro emplacamento no Município de Curvelo. Segundo a denunciante, o simples fato de este bem ter “gerado placa em nome da revenda não é suficiente para julgá-lo como um bem usado” (fl. 5), razão pela qual o requisito restringiu indevidamente a participação no certame apenas às concessionárias autorizadas pelos fabricantes.

Intimados para prestarem os esclarecimentos necessários à elucidação dos apontamentos, o Sr. Maurílio Soares Guimarães e a Sra. Elaine Rodrigues Montalvão, respectivamente, Prefeito e Pregoeira do Município de Curvelo, às fls. 103 a 106, alegaram a inexistência de restrição ao caráter competitivo do certame. Argumentaram que a exigência de primeiro emplacamento no instrumento convocatório foi feita em virtude de o veículo perder a característica de novo após o emplacamento e, ainda, que a garantia se opera a partir da emissão da primeira nota fiscal.

A Unidade Técnica, às fls. 220 a 224, concluiu pela improcedência dos fatos denunciados, com fundamento na definição de veículo novo utilizada na Deliberação nº 64, de 2008, do CONTRAN, e em dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e da Lei nº 6.729, de 1979.

O Ministério Público junto ao Tribunal, às fls. 227 a 229, constatou que “o Município apresentou justificativas capazes de propiciar os devidos esclarecimentos quanto as irregularidades suscitadas na denúncia, tendo o feito cumprido seu objetivo pleno para o qual fora constituído”, razão pela qual opinou pela extinção do processo e o arquivamento dos autos.

Pois bem. A denunciante é sociedade empresária revendedora de veículos que, por não possuir contrato de concessão comercial com os fabricantes, adquire os automóveis de produtoras ou concessionárias, conforme alegado à fl. 5, realiza o primeiro emplacamento – procedimento para veículo zero – e, depois, transfere a propriedade do bem para o comprador.

A concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre é disciplinada pela Lei nº 6.729, de 1979, que estabelece:

Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.

Art. 2º Consideram-se:

I - produtor, a empresa industrial que realiza a fabricação ou montagem de veículos automotores;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade;

III - veículo automotor, de via terrestre, o automóvel, caminhão, ônibus, trator, motocicleta e similares;

[...]

§ 1º Para os fins desta lei:

a) intitula-se também o produtor de concedente e o distribuidor de concessionário;

[...]

Nos termos da regulamentação legal vigente, a cadeia de comercialização do produto novo se encerra com a venda do veículo pelo distribuidor/concessionário, o qual, segundo o art. 12 da Lei nº 6.729, de 1979, “só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda”.

Destarte, as sociedades empresárias que revendem veículos, como é o caso da denunciante, ao adquirirem os bens, realizam o emplacamento no Município em que estejam sediadas, uma vez que o art. 120 da Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, prevê que todo veículo deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito no Município de domicílio ou residência de seu proprietário.

Como consumidora final do produto novo e proprietária, a denunciante, que está sediada no Município de Sete Lagoas, conforme atesta o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, à fl. 34, não atenderia, portanto, à exigência do edital, porquanto não poderia fornecer veículo para o primeiro emplacamento no Município licitante.

Aliado a isso, consoante mencionado no estudo elaborado pela Unidade Técnica, às fls. 220 a 224, o subitem 2.12 do Anexo da Deliberação nº 64, de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, define veículo novo como sendo “veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento”.

Em verdade, a referida Deliberação disciplina “a inscrição de pesos e capacidades em veículos de tração, de carga e de transporte coletivo de passageiros” e o conceito disposto no subitem 2.12 do Anexo foi elaborado para efeitos daquele ato normativo.

No entanto, é possível interpretar a definição utilizada na Deliberação nº 64 do CONTRAN em cotejo com a disciplina de concessão comercial prevista na Lei nº 6.729, de 1979, do que se extrai que veículo novo é aquele comercializado por concessionárias e fabricantes, que ainda não tenha sido registrado ou licenciado.

O Tribunal de Contas da União já manifestou entendimento contrário à pretensão da denunciante, no Acórdão nº 4572/2013, do Colegiado da Segunda Câmara, no qual a transferência de propriedade do veículo, com o emplacamento anterior à alienação à Administração Pública, foi determinante para a caracterização do bem como usado:

6. Os elementos contidos nos autos, distintamente do que alegou aquele ex-Prefeito, autorizam a conclusão de que o veículo adquirido pela Prefeitura era usado. Não se pode acatar a alegação do responsável no sentido de que “se tratou de veículo adquirido zero quilômetro, o qual ainda não havia sido emplacado/licenciado no órgão de trânsito”. Por meio de consulta ao site do Detran/MT, o Sr. Auditor verificou que, em 15/10/2002, havia sido solicitada a



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

“Mudança Município da Placa” e a “Transferência de Propriedade” do veículo para o município, “pois o ‘Proprietário Anterior’ era ‘SANTA MARIA COM REP LTDA’.”

7. Além disso, nos termos do Parecer do MP/TCU, que endossa as conclusões da Unidade Técnica, “a especificação de ano/modelo 2002 para esse veículo, contida na Nota Fiscal n.º 00509, de 22.07.2002, de forma discrepante dos dados cadastrais do Detran/MT, **agregada ao fato de que houve emplacamento anteriormente à alienação ao Município (placa 0023404/MT) autorizam deduzir que se trata de veículo usado**”. (grifo meu)

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais também já se manifestou sobre o tema. No julgamento da Apelação Cível/Reexame Necessário nº 1.0518.15.000850-7/001, da 8ª Câmara Cível, julgada em 1º/12/2016, a Relatora, Des. Ângela de Lourdes Rodrigues, fixou o ponto controvertido do recurso nos seguintes termos:

*In casu*, a controvérsia restringe-se ao fato de ser ou não possível que a empresa que não seja fabricante de veículo automotor participe do processo licitatório para aquisição de veículo “0 Km”.

No mérito, negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, para considerar que somente fabricantes e concessionárias de veículo automotor poderiam participar de processos licitatórios para aquisição de veículo zero quilômetro. Nesse sentido, merece destaque trecho do voto do Des. Carlos Roberto de Faria:

Num contexto como o delineado, é possível concluir pela impossibilidade fática de viabilização da proposta comercial da impetrante, nos termos da lei vigente, uma vez que a transferência de suas vans à Administração demandaria o prévio registro, licenciamento e emplacamento, circunstâncias que, por si só, desqualificam os veículos como “novos” ou “zero quilômetro”.

Além da controvérsia acerca da perda da qualidade de novo após o emplacamento, parece-me inconteste, sobretudo por se tratar de veículo automotor, que a Administração Pública, caso compelida a adquirir o produto de um revendedor, e, portanto, passar a ser a sua segunda proprietária, pudesse sofrer prejuízos pela depreciação econômica do bem. Ainda, é possível que existam implicações prejudiciais à Administração no que diz respeito ao tempo de garantia oferecido pelo fabricante, pois o prazo para eventuais reparos já estaria em curso desde a compra do automóvel pelo primeiro proprietário.

Ademais, verifico que a exigência editalícia ora contestada é usual em editais de licitação instaurados para a compra de veículos novos pela Administração Pública.

O subitem 1.3 do Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Eletrônico nº 18/2016, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União – CGU, para o “registro de preços para a aquisição de 18 (dezoito) veículos automotores novos (zero quilômetro)”, por exemplo, disponível no endereço eletrônico do Ministério, exigiu que:

1.3 O primeiro registro e licenciamento deverão ser efetuados em nome do **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU**, sendo que os custos decorrentes correrão às expensas da Contratada. (grifos no original)

O Tribunal de Contas da União, no Anexo VI (Minuta do Contrato) do edital do Pregão Eletrônico nº 92/2015, destinado ao “fornecimento de veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo misto (SUVs)”, previu que:

### CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, modificada pela Lei n.º 9.648/98, os bens a serem adquiridos serão recebidos da seguinte forma:



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

1.1. Provisoriamente: no momento da entrega do objeto ao Tribunal de Contas da União, após a realização de verificação das especificações técnicas e da proposta da empresa, que será efetivada por servidor designado para acompanhamento e fiscalização do fornecimento, mediante Termo de Aceite Provisório, assinado pelas partes.

1.2. Definitivamente: em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria pelo servidor designado pelo Tribunal de Contas da União, mediante Termo de Aceite Definitivo, assinado pelas partes.

2. **Após o recebimento definitivo, os veículos deverão ser emplacados e licenciados**, no prazo de 30 dias corridos, na categoria “Oficial”, com D.U.T. e CRLV 2015, registrados no Departamento de Trânsito do respectivo estado, em nome do Tribunal de Contas da União, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de emplacamento, DPVAT e licenciamento dos veículos, demais gastos com o registro junto ao órgão de trânsito do respectivo estado, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, entre outros. (grifo meu)

A despeito de não exigir expressamente o primeiro emplacamento, como disposto no edital da CGU, o Tribunal de Contas da União, ao estabelecer que os veículos deveriam ser emplacados e licenciados após o recebimento definitivo pelo Tribunal, afastou a possibilidade de serem ofertados bens já emplacados, que pertencessem a outro proprietário.

Este Tribunal de Contas, por sua vez, no edital do Pregão Eletrônico nº 25/2016, instaurado para a “aquisição de 24 (vinte e quatro) veículos novos”, estabeleceu como obrigação do contratante:

9.7 Providenciar o licenciamento e emplacamento dos veículos, junto à SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão.

Assim, ao prever que caberia ao próprio Tribunal as diligências necessárias para o licenciamento e emplacamento dos veículos a serem adquiridos, afastou-se a participação de revendedoras, tendo em vista que só poderiam ser oferecidos produtos que ainda não estivessem emplacados.

Ante todo o exposto, não vislumbro indícios de irregularidade na exigência feita no edital do Pregão Eletrônico nº 019/2017, de que “só será aceito veículo para o primeiro emplacamento no Município de Curvelo”.

### III – DECISÃO

**Por todo o exposto, julgo improcedente o fato denunciado por Pódio Soluções Automotivas – EIRELI – ME, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Curvelo, por não vislumbrar indícios de irregularidade na exigência impugnada pela denunciante. (grifo nosso)**

Intime-se também a denunciante desta decisão.

Transitada em julgado a decisão, arquivem-se os autos, em atendimento às disposições regimentais em vigor.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Exmos. Srs. Conselheiros da Segunda Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento e diante das razões expendidas no voto do Relator, em: **I)** julgar improcedente o fato denunciado por Pódio Soluções Automotivas – EIRELI – ME, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Curvelo, por



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

não vislumbrar indícios de irregularidade na exigência impugnada pela denunciante; **II)** determinar a intimação da denunciante desta decisão; **III)** determinar o arquivamento dos autos, em atendimento às disposições regimentais em vigor, transitada em julgado a decisão.

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro Substituto Licurgo Mourão e o Conselheiro Substituto Hamilton Coelho. Declarada a suspeição do Conselheiro José Alves Viana.

Presente à sessão o Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria.

Plenário Governador Milton Campos, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ALVES VIANA

Presidente em exercício

GILBERTO DINIZ

Relator

*(assinado eletronicamente)*

Conforme transcrito acima, o Tribunal de Contas de Minas julgou improcedente a Denúncia apresentada pela empresa no que diz respeito a solicitação do primeiro emplacamento ser em nome da Prefeitura.

A justificativa que esta Administração utiliza para manter tal solicitação está pautada no sentido de que a garantia se opera a partir da emissão da primeira nota fiscal, sendo assim, o prazo já estaria em curso desde a compra do automóvel pelo primeiro proprietário, reduzindo o tempo de eventuais reparos, e ainda podendo sofrer prejuízos pela depreciação econômica dos bens.

Portanto, esta Pregoeira e equipe de apoio julga pela **IMPROCEDÊNCIA** da presente impugnação, uma vez que não há restrição ao caráter competitivo do certame. Disso exposto, a presente impugnação foi recebida e **INDEFERIDA**, com base na resposta do TCE/MG à denúncia nº 1015299, de mesmo argumento. Nada mais havendo eu, Andréa Aparecida Quintão, lavrei esta ata, que vai assinada por mim e pela equipe de apoio, para os efeitos legais.

Marliéria, 25 de abril de 2018.

**Andréa Aparecida Quintão**

**Pregoeira**

**Pedro Henrique Pinheiro Gomes**

**Equipe de Apoio**

**Gerson Quintão Araújo**

**Equipe de Apoio**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Marliéria faz saber que se acha aberto CREDENCIAMENTO - Processo nº 18/2018 para **CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR MUSICAL PARA ATENDER AOS PROJETOS “MUSICALIZANDO MARLIÉRIA” E “FANFARRA DE CAVA GRANDE”, PARA MINISTRAR AULAS DE TEORIA MUSICAL E PRÁTICA EM DIVERSOS INSTRUMENTOS, ATENDENDO AO PÚBLICO INFANTIL, JUVENIL E ADULTO DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, até o dia 18/05/2018, às 08h00, à Praça J.K., 106, Centro - Marliéria/MG. Maiores informações: Tel: (31)3844-1160 ou e-mail: [licitacoes.marlieria@gmail.com](mailto:licitacoes.marlieria@gmail.com) ou pelo site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br).

=====

### AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Marliéria faz saber que se acha aberto CREDENCIAMENTO - Processo nº 19/2018 para **MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**, até o dia 17/05/2018, às 08h00, à Praça J.K., 106, Centro - Marliéria/MG. Maiores informações: Tel: (31)3844-1160 ou e-mail: [licitacoes.marlieria@gmail.com](mailto:licitacoes.marlieria@gmail.com) ou pelo site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br).